PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 329/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0730 - Unidade - Divisão de Obras

13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

13770000 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

13774550 - Defesa contra a erosão

1.55 - Construção de Galerias Pluviais

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

1. Execução das Obras.....Cr$ 1.010.000,00

SOMA.....Cr$ 1.010.000,00

16000000 - TRANSPORTE

16910000 - TRANSPORTE URBANO

16915750 - Vias Urbanas

1.56 - Execução de Serviços de Pavimentação

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

1. Execução das Obras.....Cr$ 4.540.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DO DEPARTº DE OBRAS E VIAÇÃO.....Cr$ 5.550.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 5.550.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a se utilizar do produto da Operação de Crédito - efetuada junto ao Banco Nacional da Habilitação, autorizada pela Lei Municipal nº 265/75, de 05 de dezembro de 1.975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal